

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

Folha N.º	1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

L I V R O 8/3

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 214 DE 17/09/93

Assunto:

"Dispõe sobre rejeição das contas da Fundação Cruzeiroense de Jornalismo e Radiodifusão, exercício de 1988."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 13 de Setembro de 1993 aprovou e ela Promulga o seguinte

Artigo 1º - Ficam consideradas rejeitadas as contas da Fundação Cruzeiroense de Jornalismo e Radiodifusão, relativas ao exercício de 1988, com a aprovação de parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no processo TC 12747/026/91 (acórdão de fls. 103).

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 17 de Setembro de 1993.



PAULO ANTONIO DE CARVALHO  
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 17 dias do mes de Setembro de 1993.



A. T. L. - A. J.

**DR. JAIRO BESSA DE SOUZA**  
A: T. Legislativo p/ as. Jurídicos